



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 1283

SESSÃO ORDINÁRIA DE 9/12/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu,

9/12/2019

PRESIDENTE

O Transtorno do Espectro Autista - TEA, conhecido como autismo, é um distúrbio neurológico caracterizado pelo comprometimento da interação social e da comunicação tanto verbal quanto não verbal, apresentando aquele que o possui, um comportamento restrito e repetitivo.

Tais sinais não são fáceis de serem identificados por leigos, senão após alguma convivência.

A implantação de Carteira de Identificação do Autista - C.I.A. facilita a identificação da pessoa autista, o que lhes assegura atendimento preferencial, já que quem possui o Transtorno do Espectro Autista - TEA, é legalmente considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos disto decorrentes (Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012).

Além disto, o "RG" possibilita localizar rapidamente a família do autista, no caso deste se perder, já que os dados necessários a tanto (endereço, nome e telefone do responsável legal) estarão na Carteira de Identificação do Autista.

Considerando que tal matéria é competência do Poder Executivo e a importância do assunto que já foi instituído, por exemplo, no município de Bauru (**minuta anexa**), assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município e juntamente com secretaria competente, realizar estudos e elaborar projeto de lei visando implantar em Botucatu a carteira de identificação de munícipes que tem o Transtorno do Espectro Autista (Autismo), nos mesmo moldes do que foi realizado no município de Bauru.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 9 de dezembro de 2019.

Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**
PSDB